



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEP. ESTADUAL LÉO LOUREIRO

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900.

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1385/2023
Data: 23/05/2023 - Horário: 11:08
Legislativo - PLO 346/2023

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023

**INSTITUI O SELO AMIGO DO TURISMO
ACESSÍVEL NO ESTADO DE ALAGOAS.**

A Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas decreta:

Art. 1º - Fica instituído o **SELO AMIGO DO TURISMO ACESSÍVEL**, em reconhecimento às iniciativas favoráveis à inclusão de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida na forma deste projeto de lei.

Parágrafo Único- Poderão pleitear a obtenção do selo os órgãos da administração pública de todos os níveis e estabelecimentos privados regularmente constituídos, tais como comércio, empresas prestadoras de serviços em todos os ramos, hotéis, restaurantes e todo setor que envolve o turismo no Estado de Alagoas.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 23 de maio de 2023.

Léo Loureiro
Deputado Estadual (MDB-AL)



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEP. ESTADUAL LÉO LOUREIRO

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-900.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter para deliberação e apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que institui o Selo amigo do turismo acessível.

Primeiramente, vale destacar que são consideradas iniciativas favoráveis à inclusão de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Este projeto tem como finalidade cadastrar as instituições públicas e privadas no programa estadual de empregabilidade da pessoa com deficiência, oferecendo um ambiente de trabalho acessível, inclusive no que se refere aos espaços e as ferramentas para desempenho das funções do empregado com deficiência, desta forma, fomentado a economia no setor turístico no nosso estado.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 23 de maio de 2023.

Léo Loureiro

Deputado Estadual (MDB-AL)